GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 204/FEAM/URA SM - CAT/2026

PROCESSO Nº 2090.01.0005615/2026-65

Parecer Técnico de LAS nº 204/FEAM/URA SM - CAT/2026				
Nº Documento do Parecer Técnico vinculado ao SEI: 151065279				
PROCESSO SLA: 27908/2026	**SITUAÇÃO: Sugestão pelo (in)deferimento**			
EMPREENDEDOR: CRISTIANO REIS MARQUES	**CPF:** 076.184.016-83			
EMPREENDIMENTO: CRISTIANO REIS MARQUES	**CPF:** 076.184.016-83			
MUNICÍPIO(S): Juruaia	**ZONA:** Rural			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ( ) INTEGRAL ( ) ZONA DE AMORTECIMENTO ( ) USO SUSTENTÁVEL (**X**) NÃO				
COORDENADAS GEOGRAFICAS DATUM: WGS85	**LAT (Y)** 21°14’8.54"S	**LONG (X)** 46.°34’14.78” O		
CÓDIGO	**ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)**	**PARÂMETRO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
G-02-02-1	Avicultura	Número de cabeças	70000	
CLASSE DO EMPREENDIMENTO: 2	**PORTE**: P			
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: ●Reserva da Biosfera da Mata Atlântica	**Peso critério locacional**: 1			
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO VIEIRA DE SOUZA - Engenheiro Agrônomo	**REGISTRO:** ART 20254252308 - CREA 026151D			
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	**MATRÍCULA**			
Shalimar da Silva Borges - Gestora Ambiental	1.380.365-5			
De acordo: Kezya Milena Rodrigues Pereira - Coordenadora de Análise Técnica Sul de Minas	**1.578.324-4**			

Documento assinado eletronicamente por **Shalimar da Silva Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo**, **Diretor (a)**, em 08/10/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

CamScanner

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151048771** e o código CRC **F6716691**.

CamScanner

Parecer Técnico FEAM/URA SM de LAS/RAS - CAT nº 204/2026

O empreendimento CRISTIANO REIS MARQUES - Fazenda Laranjeiras, inscrito sob CPF nº 076.184.016-83, pretende exercer a atividade de avicultura, no imóvel denominado Fazenda Laranjeiras , localizado na zona rural do município de Juruaia/MG, sob coordenadas geográficas 21°14'8.54" S e 46°34'14.78" O.

Em 17/06/26, formalizou junto à FEAM/URA Sul de Minas o **Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado SLA nº 27908/2026** para a regularização ambiental da seguinte atividade listada na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017:

- Código G-02-02-1: Avicultura (parâmetro: número de cabeças: 70.000).

O empreendimento é classificado como **Classe 2**, em função de seu potencial poluidor/degradador **médio** e do porte considerado **pequeno**, determinado pelo número de cabeças, que se enquadra na faixa correspondente.

Em consulta à plataforma IDE-Sisema verificou-se que **há incidência de critério locacional peso 1**, referente a localização do empreendimento em zona de transição da Reserva de Biosfera da Mata Atlântica, justificando a adoção de procedimento na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) instruído com Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Constam no processo o estudo de critério locacional satisfatório, Certidão de uso insignificante (cisterna), CAR do imóvel, certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal válido, Certidão de Regularidade de Atividade quanto ao Uso e Ocupação do Solo Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal de Juruaia em 01/12/2025, publicação do requerimento de licença ambiental, bem como os estudos ambientais e informações complementares.

Mediante análise das projeções dos arquivos .shp encaminhados pelo empreendedor e anexados ao processo administrativo (Figura 1), constatou-se que a Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento está inserida no bioma Mata Atlântica, em área com remanescente de vegetação nativa caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual Submontana. Verificou-se, ainda, a presença de **áreas com uso e ocupação do solo alterados** em decorrência de atividades agrossilvipastoris, bem como a interferência de infraestrutura viária, representada por rodovia.

CamScanner



Figura 1 - ADA do empreendimento e seu entorno. **Fonte:***IDE-Sisema.*

Este parecer não autoriza intervenções ambientais de qualquer natureza e/ou intervenções em recursos hídricos.

Conforme CAR, nº **MG-3136900-5CA6.C784.A71F.EE80.E3F0.0010.210D.0CEB** apresentado o imóvel rural denominado Fazenda Laranjeiras, inscrito na matrícula nº 25819, possui 12,1289 ha de área total, dos quais foram demarcados 1,3069 ha de Área de Preservação Permanente, sendo proposta 0,00 ha de reserva legal.

Observa-se que a propriedade possui déficit de área destinada como Reserva Legal do imóvel, conforme estabelecido no art. 25 da Lei 20.922/2013. Para tanto, o Art. 38 da referida lei estabelece que o proprietário deverá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas:

"I - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

II - recompor a Reserva Legal;

III - compensar a Reserva Legal."

Ressalta-se que em conformidade com art. 5º, § 1º, inciso IV da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132, de 07 de abril de 2022, a análise das informações declaradas no CAR relacionada à processo de licenciamento ambiental simplificado – LAS, será realizada por intermédio das UFRBios do IEF.

Em consulta à plataforma IDE-Sisema foi confirmado que o empreendimento se localiza em **área de baixa potencialidade de ocorrência de cavidades** e não apresenta registros de cavidades em seu interior nem no entorno imediato de 250 m. De acordo com a Instrução de Serviço SISEMA nº 08/2017, não é exigida a apresentação de estudos espeleológicos em função das informações fornecidas no RAS e por não se situar em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.

CamScanner

O empreendimento se encontra enquadrado na circunscrição Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas (GD3) e em área de aplicação da Lei da Mata Atlântica (11.428/2006).

A área onde será construído o empreendimento se encontra localizado na zona de amortecimento na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Foi apresentado estudo satisfatório para tal critério.



Figura 2 - AID do empreendimento e seu entorno. **Fonte:** *IDE-Sisema*

Em relação aos fatores de restrição ou vedação, a área do empreendimento **situa-se dentro da Área de Segurança Aeroportuária (ASA)**, distando cerca de 13,7 km do aeródromo privado Fazenda Planalto na cidade de Nova Resende, e a 19,5 km do aeródromo público de Guaxupé -MG. Tendo em vista a natureza atrativa de avifauna da atividade, foi informado no processo que o referido aeródromo não apresenta voos regulares e que a movimentação anual é inferior a 1150 movimentos. Ainda, foi apresentado no processo o Termo de Responsabilidade do empreendedor na mitigação do atrativo de avifauna – espécies problema para aviação, referente à atividade de avicultura. Por se tratar de empreendimento cujos d[illegible]mentos listados pela CENIPA - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes [illegible]onáuticos nos

CamScanner

“Procedimentos transitórios para emissão de licença ambiental de empreendimentos com potencial atrativo de fauna em ASA de aeródromo brasileiro até a publicação do Decreto Regulamentar da Lei 12.725, de 16 de outubro de 2012” foram apresentados, não há óbice a concessão da licença ambiental.

O empreendimento pretende situar-se na propriedade Fazenda Laranjeiras, situado no município de Juruaia, com área aproximada de 0,8127 ha de área total, dos quais cerca de 0,3188 ha correspondem a área construída e 0,8127 ha a área útil declarada.

O empreendimento destina-se à atividade de avicultura, com capacidade instalada para **70.000** aves. A operação contará com um quadro funcional composto por 2 colaboradores, sendo 1 permanentes e 1 temporário. O regime operacional será realizado em um turno diário de 8 horas, durante 6 dias por semana, ao longo de todo o ano.

O imóvel onde será implantado o empreendimento não pertence ao requerente, sendo sua utilização formalizada por meio de contrato de arrendamento. Conforme informado nos estudos, não serão utilizadas as estruturas já existentes no imóvel, estando prevista a implantação de toda a infraestrutura necessária ao empreendimento, com exceção das estradas de acesso existentes, que interligam a área arrendada à via principal.

O empreendedor desenvolverá a atividade de engorda de frangos de corte na modalidade de avicultura integrada. E o manejo consiste em receber os pintinhos de “um dia”, fornecendo a ração adequada a cada fase de crescimento. ao final do ciclo de engorda.

A alimentação das aves é feita por meio da colocação manual da ração nos cochos. A água é fornecida para as aves por meio de bebedouros do tipo niple. Semanalmente é realizada a regulagem dos bebedouros e dos cochos para acompanhar o desenvolvimento das aves.

A ração é balanceada para aves, a qual além de oferecer os níveis adequados de nutrientes é utilizada como veículo para adição de medicamentos e promotores de crescimento.

Cada lote tem seus devidos registros, que serão preenchidos desde sua chegada no setor de recria, constando os dados de mortalidade, peso de chegada, ganho de peso, vacinações e medicamentos.

Será gerado cama de frango e após 32 dias (tempo de engorda dos frangos) haverá o vazio sanitário que se trata de um descanso de 10-12 dias até a chegada de novo lote.

É estimado uma geração de cama de frango de 1.500 ton/ano sendo que a mesma é retirada a cada 9 ciclos de produção,ou seja, será retirada aproximadamente 1 vez por ano. O tempo de permanência até a destinação final será de 3 dias, e após, irá para a destinação para agricultura.

O Manejo do Vazamento de Água será diário sobre os bebedouros. Qualquer gotejamento que caia sobre a “cama” gera umidade excessiva, forte odor e focos incontroláveis de moscas.

Durante o período em que as aves estão no galpão, a cada 8 dias o esterco é revolvido com micro trator e enxada rotativa, para quebrar as possíveis placas e permitir maior contato entre a cobertura colocada (palha) e as fezes, além de aerar o material para liberação de gases gerados pela umidade dos excrementos. Após o período ideal de permanência das aves no galpão, ou seja, a cada lote, é feito o revolvimento do esterco sem retirá-lo, e a desinfecção de bebedouros, comedouros e demais equipamentos e assessórios.

O transporte será através da utilização de Tratores ou carregadeiras que movimentam e amontoam o material para realizar o carregamento mecânico por concha lateral ou frontal

CamScanner

sendo transportados por caminhão caçamba.

A destinação final será para produtores no entorno da propriedade devido a questões de frete para viabilidade da venda. A venda será conforme demanda dos compradores sendo variável conforme período do ano onde ficam à mercê de cada produtor/comprador, não devendo armazenar os resíduos no entorno dos galpões. A forma de comprovação será através da emissão do MTR de resíduos guardando os recibos e certificados a serem apresentados periodicamente como condicionantes.

Foi informado que se houver algum imprevisto e o material precise ficar mais dias no empreendimento serão adotadas tais medidas:

Armazenamento temporário seguro: Alojar os resíduos em áreas impermeabilizadas e cobertas com lona plástica para evitar a contaminação do solo e da água por chorume.

Uso de lonas impermeáveis: Cobrir as pilhas externas de esterco ou compostagem para evitar que a água da chuva lixivie os nutrientes.

Contratação de frete emergencial: Acionar transportadores autônomos ou empresas parceiras cadastradas previamente no plano de contingência

Intensificação do controle de pragas: Redobrar a aplicação de larvicidas e raticidas ao redor das áreas de armazenamento temporário.

Uso de cal virgem: Aplicar cal sobre os resíduos acumulados para controle de odores, desinfecção e redução da atração de moscas e aves.

Isolamento da área: Restringir o acesso de funcionários não autorizados e veículos à zona de armazenamento emergencial.

Afim de eliminar os focos de reprodução de moscas (matéria orgânica úmida) serão realizadas as seguintes medidas, conforme informadas em resposta a informação adicional:

Prevenção

• Manejo dos Dejetos: Áreas cobertas (galpões): Manter a cama (maravalha/palha) sempre seca;

• Controle de Umidade e Vazamentos: Inspecionar e reparar periodicamente bebedouros e tubulações para evitar poças; garantir a inclinação correta do piso para o escoamento da água de lavagem;

• Limpeza das Calhas de Alimentação: Limpar os coxos diariamente para evitar o acúmulo de ração úmida ou fermentada;

• Destinação de Carcaças : eliminar animais mortos imediatamente e enviados a desidratador conforme informado pelo representante do empreendimento.;

• Monitoramento: O monitoramento serve para identificar o nível de infestação e avaliar se as medidas de controle estão funcionando;

• Instalação de Cartões de Visita (Scrape Cards): Fixar cartões de cartolina branca (ex: 10x15 cm) nas áreas de maior pouso das moscas; contar as manchas de fezes e regurgitação semanalmente. Mais de 50 manchas por cartão indica a necessidade de intervenção imediata;

• Armadilhas Estáticas de Monitoramento: Utilizar fitas adesivas amareladas ou armadilhas luminosas (apenas nas áreas cobertas) para avaliar a densidade populacional das moscas adultas;

CamScanner

• Inspeção Visual de Larvas: Verificar semanalmente os pontos críticos (fendas de pisos, cantos de coxos, bordas da cama e esterqueiras) procurando por larvas em movimento.

Medidas de Controle

Quando a prevenção não é suficiente, aplicam-se os controles biológico, químico e físico, conforme grau de infestação podendo ser de forma combinada. A preferência é de medidas biológicas naturais e controle físico e mecânico e dependendo do grau químico, conforme recomendação do responsável técnico.

A. Controle Biológico (Altamente recomendado para sistemas semi-extensivos):

• Vespas Parasitoides (Spalangia spp. e Muscidifurax spp.): Microvespas benéficas que depositam seus ovos dentro das pupas das moscas, matando-as antes de nascerem. São soltas periodicamente perto dos acúmulos de esterco;

• Predadores Naturais: Preservar a presença de besouros (como o cascudinho-dos-aviários, sob manejo controlado) e ácaros predadores que se alimentam de ovos e larvas de moscas no esterco.

B. Controle Físico e Mecânico:

• Armadilhas de Captura Massiva: Espalhar armadilhas de garrafa PET com iscas biológicas (matéria orgânica fermentada) ao redor dos galpões para atrair e afogar as moscas adultas;

• Telas Mosquiteiras: Instalação de telas nas janelas e aberturas das áreas de alojamento fechado ou depósitos de ração.

C. Controle Químico (Uso Estratégico e Rotacionado):

• Larvicidas (Reguladores de Crescimento - IGRs): Aplicados diretamente na cama ou nas fezes (ex: Ciromazina). Eles impedem que a larva vire uma mosca adulta. É a forma química mais eficiente;

• Adulticidas de Superfície (Iscas e Pinturas): Aplicação de produtos à base de Neonicotinoides (como Tiametoxam) misturados com atrativos sexuais (Z-9-tricosene). Devem ser pincelados em placas ou colunas no galpão, fora do alcance dos animais.

• Pulverização Espacial (Controle de Choque): Uso de piroides ou organofosforados em atomizações apenas em casos de infestação extrema. Deve ser evitado rotineiramente para não gerar resistência nas moscas e não matar os inimigos naturais (vespas).

As aves mortas serão encaminhadas para desidratador para reduzir o volume de carcaças em até 80%, eliminando patógenos, mau cheiro. O seu subproduto será armazenado dentro do galpão e vendidos diretamente para produtores locais para adubação agrícola.

Foi informado que o remanescente da área arrendada poderá ser utilizado no futuro para ampliações da atividade ou divisões das atividades. O requerente realizou o corte das áreas de cultivos anuais. Ressalta-se que, nessa hipótese, o empreendedor deverá promover a devida regularização da ampliação antes de sua execução.

Em relação à **demanda hídrica**, o empreendimento é detentor Certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos n° 18.04.0016846.2026, Processo 17135/2026 para exploração de 3,04 m³/h de águas subterrâneas (cisterna), durante 03:00 horas/dia, totalizando 282,72 m²/dia, com profundidade de 11 m, no ponto de coordenadas geográficas lat. 21° 14' 7,68" S e long. 46° 34' 16,28" O, para fins de consumo humano, e dessedentação de animais, com validade até 20/04/2029. Foi informado de acordo com o balanço hídrico do

CamScanner

empreendimento que o consumo de água no empreendimento será de 282,66 m³/mês. Logo, a água captada da cisterna atende a demanda o empreendimento.

Como **principais impactos inerentes** à atividade do empreendimento e devidamente mapeados no Relatório Ambiental Simplificado - RAS tem-se a geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

No empreendimento serão gerados os seguintes resíduos sólidos: papel, papelão, plástico, metal, domésticos, animais mortos, dejeto de aves e resíduos veterinários.

Em resposta a IC solicitada, foi informado que os resíduos gerados são pontuais sendo principalmente resíduos comuns e recicláveis gerados na administração, e como documentos do empreendimento. Estes serão armazenados em tambores dispersos e serão destinados a coleta da prefeitura municipal. Outros resíduos gerados são os de uso veterinário, que serão reservados em bombonas e terão coleta periódica, destinados a empresa Atitude Ambiental LTDA.

Nome do resíduo	**Identificação dos resíduos sólidos** (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do processo produtivo)	**Classificação segundo a ABNT NBR 10.004**	**Quantidade Gerada** (kg/mês)	**Disposição do resíduo na área do empreendimento**	**Destinação final do resíduo**
Papel	Administrativo	Classe II A	5 kg	Tambores Dispersos	Prefeitura Municipal
Plástico	Administrativo	Classe II A	10 kg	Tambores Dispersos	Prefeitura Municipal
Orgânicos	Alimentação funcionários	Classe II B	15 kg	Tambores Dispersos	Tambores Dispersos
Metal	Administrativo	Classe II A	7 kg	Tambores Dispersos	Prefeitura Municipal
Produtos Veterinários	Produção	Classe I – Grupo A e E	2 kg	Bombona em Comodo isolado	Atitude Ambiental LTDA.

Figura 3 - Resíduos gerados no empreendimento. **Fonte:** *Resposta IC, item 4, ID* 425424.

O empreendimento deverá destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados no exercício de sua atividade, atendendo a Deliberação Normativa COPAM n° 232/2019 com relação aos registros no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, figurando como condicionante deste parecer.

De acordo com os estudos apresentados, a atividade a ser realizada empreendimento não irá causar impacto significativo de emissão atmosférica ou ruído.

Os efluentes sanitários, com geração estimada entre 2,16 m³/mês, serão direcionados a um biodigestor seguido por tanque séptico e sumidouro. E estes ainda não foram instalados.

Determina-se que o sistema seja corretamente dimensionado, contemplando tanque séptico e biodigestor, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes, bem como que as manutenções e limpezas sejam realizadas a rigor. Dessa forma, o sistema responderá conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

Consta como condicionante a apresentação de relatório técnico fotográfico da instalação do biodigestor, da fossa séptica e do sumidouro antes do início da operação do empreendimento.

Quanto à emissão de odores decorrente da criação de aves em sistema confinado, o empreendedor informou, em resposta à solicitação de informação complementar, a adoção de medidas de controle relacionadas ao manejo da cama, à limpeza das instalações e ao manejo

CamScanner

nutricional das aves. Dentre as ações propostas, destacam-se a manutenção da cama em condições adequadas de umidade, a remoção ou homogeneização dos dejetos, quando necessária, e o ajuste da dieta, com níveis adequados de proteína bruta e utilização de aditivos enzimáticos, com vistas à redução da excreção de compostos nitrogenados e, consequentemente, da formação de amônia. Foi informada, ainda, a destinação dos resíduos para compostagem, medida que contribui para a redução de fontes potenciais de odor, bem como a implantação de cortina arbórea no entorno do empreendimento, mediante o plantio de uma linha de eucaliptos, com espaçamento de 1,0 m entre indivíduos, totalizando aproximadamente 470 mudas.

Em conclusão, com base nas informações apresentadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos documentos anexados ao processo, **sugere-se a concessão** da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **CRISTIANO REIS MARQUES - Fazenda Laranjeiras**, no município de Juruaia-MG **com prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental vigente, para as seguintes atividades:

- código G-02-02-1: Avicultura;

Este Parecer Técnico foi elaborado com base nas informações fornecidas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos documentos anexos ao processo de licenciamento. Assim, o empreendedor e/ou consultores (es) são os únicos responsáveis pelas informações apresentadas e relatadas neste Parecer.

CamScanner

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento CRISTIANO REIS MARQUES - Fazenda Laranjeiras

Item	Descrição da Condicionante	Prazo[1]
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no **Anexo II**, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da ***Licença Ambiental Simplificada - LAS***
02	Apresentar a comprovação da instalação, por meio de relatório fotográfico, de áreas adequada ao armazenamento desses resíduo (piso impermeabilizado, e cobertura).	Antes do início da operação do empreendimento
04	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico comprovando a adoção das medidas de manejo e controle de odores e proliferação de vetores, contemplando, no mínimo, o manejo da cama de frango, controle de umidade e vazamentos nos sistemas de dessedentação, limpeza das instalações, monitoramento da ocorrência de moscas e medidas corretivas eventualmente adotadas. O relatório deverá apresentar registros das inspeções realizadas, ocorrências identificadas e medidas de controle executadas.	[2]Semestralmente
05	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico comprovando a Implantação da cortina arbórea no entorno do empreendimento, conforme proposta apresentada nos estudos ambientais, contemplando o plantio de aproximadamente 470 mudas, e apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando sua implantação. Realizar manutenção e reposição dos indivíduos que não apresentarem desenvolvimento satisfatório, de forma a garantir a continuidade da barreira vegetal durante a vigência da licença.	180 dias após a concessão da licença
06	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico que comprove o plantio de cortina arbórea no entorno do empreendimento, mediante o plantio de uma linha de eucaliptos, com espaçamento de 1,0 m entre indivíduos, totalizando aproximadamente 470 mudas.	Antes do início da operação do empreendimento
	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico detalhado de acompanhamento do crescimento e medidas de controle em relação as mudas plantadas.	Semestralmente
07	Informar o início da operação	Antes do início da operação do empreendimento

[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa

CamScanner

Oficial do Estado.

[2] Enviar anualmente à FEAM/URA-SM, até o dia 10 do mês subsequente a data de publicação da licença.

IMPORTANTE

As condicionantes dispostas neste Parecer Técnico devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0005615/2026-65. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes;

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM/URA - SM, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental

CamScanner

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LAS do empreendimento CRISTIANO REIS MARQUES - Fazenda Laranjeiras

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

1.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

É necessário apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR), gerada através do Sistema MTR-MG, que documenta as operações realizadas com resíduos sólidos, rejeitos e efluentes sanitários gerados pelo empreendimento durante o semestre correspondente. Esta apresentação deve estar em conformidade com as determinações e prazos estabelecidos pela Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Prazo: Seguir estritamente os prazos estabelecidos pela Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Observações

O programa de automonitoramento para resíduos sólidos e rejeitos não contemplados pelo Sistema MTR-MG, conforme listado no art. 2º da DN 232/2019, deve ser inserido manualmente no Sistema MTR. Os dados devem ser apresentados semestralmente, utilizando o sistema MTR-MG. Alternativamente, o empreendedor pode submeter um relatório detalhado de resíduos e rejeitos, acompanhado de uma planilha separada, junto com a Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR);

O relatório de resíduos e rejeitos deve incluir, no mínimo, as informações exigidas na DMR. Além disso, deve apresentar a identificação completa, o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações prestadas. É essencial garantir que todos os dados sejam precisos e atualizados para facilitar a revisão e auditoria;

Todas as doações de resíduos devem ser formalmente identificadas e documentadas pelo empreendedor. A documentação deve incluir detalhes sobre a natureza dos resíduos doados, o destinatário e as condições da doação assegurando total transparência no processo;

As notas fiscais relacionadas à venda/ou movimentação de resíduos, bem como todos os documentos que identificam as doações de resíduos, devem ser mantidos em arquivo pelo empreendedor. Estes documentos devem estar disponíveis para inspeções e fiscalizações, conforme exigido pelas autoridades competentes. A organização e a disponibilidade dos documentos são fundamentais para garantir a conformidade regulatória e facilitar eventuais auditorias.

CamScanner